

INFORMAÇÃO - 2021/2022

A_ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1.º, 2.º e 3.º ciclos

1. Legislação que regula o processo de renovação da matrícula no ensino público.

O Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril de 2021, que procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

2. Renovações de matrículas.

2.1 A *renovação* de matrícula é *automática* para o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 8.º de escolaridade. Assim como, em caso de não transição, para os alunos do 5.º, 7.º e 9.º anos. (Devem ser preenchidos os documentos entregues pelo professor titular de turma/diretor de turma).

2.2 *Renovação* de matrícula é para os alunos que pretendem frequentar o 5.º, 7.º e 10.º ano e para aqueles que pretendam a transferência de estabelecimento de ensino. (Os encarregados de educação devem aceder ao portal de matrículas, onde fazem o pedido de renovação/transferência).

3. Calendarização.

2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º ANOS	de 10 a 16 de julho
8.º, 9.º, 10.º	de 18 a 30 de junho

4. Como e onde fazer a renovação de matrícula

O pedido de renovação de matrícula é apresentado, via internet, na aplicação **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão do cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido renovação de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento. Esses serviços procedem ao registo eletrónico do pedido de renovação de matrícula na aplicação informática referida no parágrafo anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.

5. Matrícula presencial

Em face da pandemia de COVID-19, apenas em casos devidamente fundamentados, a matrícula poderá ser feita presencialmente. Nestas situações, devem ser cumpridas as normas em vigor relativamente às medidas de distanciamento social, higiene e etiqueta respiratória.

Em caso de matrícula presencial, o encarregado de educação deve proceder ao seu agendamento, através do telefone 212197170, entre as 9h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 16h00. Estas marcações serão agendadas de acordo com o calendário acima apresentado.

6. Documentos necessários a apresentar na renovação de matrícula

- cartão de cidadão do encarregado de educação e do aluno;
- cartão de vacinas atualizado;

- o número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído; *
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS); *
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável; *
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social; *
- comprovativo de morada (no caso de ter havido alteração de residência);
*Só para os alunos e encarregados de educação que não tenham cartão de cidadão

7. Outros documentos a entregar no ato de renovação de matrícula presencial
(disponibilizados pelo professor titular de turma/diretor de turma)

7.1. IMPRESSOS

- Informação sobre cartão eletrónico - tipo de cartão pretendido;
- Informação sobre necessidades de saúde especiais na escola;
- Declaração de aceitação do Regulamento Interno;
- Declaração de consentimento prévio dos dados pessoais/EMR;
- Manifestação de interesses (clubes e EMR).

7.2. TRANSPORTES

7.2.1. Transporte camarário: (Casas de Azeitão e Galeotas)

(alunos que residam a mais de 3/4Kms de distância do estabelecimento de ensino)

- 1 Fotografia tipo passe atualizada;
- Boletim de candidatura a transporte escolar, devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Transporte dos TST:

- Boletim de candidatura a transporte escolar, devidamente preenchido e assinado. No caso de não ter o cartão do título de transporte (passe), deverá solicitá-lo nos serviços dos TST.

7.3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS

- Declaração da segurança Social, atualizada em 2021, com indicação do escalão do abono de família.
- Os alunos que comprovadamente usufruam do 1.º, 2.º e 3.º escalão de abono de família deverão preencher o boletim para a concessão de auxílios económicos e entregá-lo nos serviços de administração escolar, na sede do Agrupamento, juntamente com a declaração emitida pela Segurança Social ou outro serviço processador, entre os dias **12 e 30 julho**, mediante agendamento (212197170).

Azeitão, 7 de junho de 2021
A Diretora

Maria Clara Félix